



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4.858/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: ***Solicitação de Serviço especializado em sistema elétrico automotivo e aquisição de peças elétricas automotivas para uso no CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60.***

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a ***aquisição de peças elétricas automotivas e o Serviço Especializado em Sistema Elétrico Automotivo para uso no CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60.***

Os **materiais de consumo e/ou serviços**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

PEÇAS CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60

01 - SOQUETE FAROL

02 - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO 24"

01 - LÂMPADA H1 24V 70W

03 - LÂMPADA 67 - 24V 5W 1POLO

03 - LÂMPADA 1141 24V 1POLO 21W

01 - CHICOTE ATUADOR MARCHA LENTA/UNIVERSAL

01 - SENSOR DE UMIDADE MBB 24V

SERVIÇO- CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60

01 - MÃO DE OBRA (Verificação de falhas, conserto e revisão chicote e parte elétrica)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação destas peças e serviços se fazem necessárias pois o CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60 esta apresentando falhas no sistema que mistura o AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVA (Atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NO_x), o que apresenta perda de potencia, caminhão este que realiza o transporte de materiais para obras de empedramentos das estradas no interior e cidade.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para *aquisição de peças elétricas e manutenção do sistema elétrico do CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60.*

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

O tempo de garantia das peças e serviço será de 90 dias a contar a partir da emissão da nota fiscal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os *materiais de consumo/serviços, para o CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60*, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

PEÇAS CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60

01 - SOQUETE FAROL

02 - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO 24"

01 - LÂMPADA H1 24V 70W

03 - LÂMPADA 67 - 24V 5W 1POLO

03 - LÂMPADA 1141 24V 1POLO 21W

01 - CHICOTE ATUADOR MARCHA LENTA/UNIVERSAL

01 - SENSOR DE UMIDADE MBB 24V

SERVIÇO- CAMINHÃO MB 2729 ATRON placas IVP 4E60

01 - MÃO DE OBRA (Verificação de falhas, conserto e revisão chicote e parte elétrica)



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A contratação é fundamentada no inciso I, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e serviços comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1470,50 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Descrição	Qtde	VLR UNIT	VLR TOT
SOQUETE FAROL	01	26,00	26,00
PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO 24"	02	58,00	116,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

LÂMPADA H1 24V 70W	01	21,00	21,00
LÂMPADA 67 - 24V 5W 1POLO	03	3,50	10,50
LÂMPADA 1141 24V 1POLO 21W	03	4,50	13,50
CHICOTE ATUADOR MARCHA LENTA/UNIVERSAL	01	10,50	10,50
SENSOR DE UMIDADE MBB 24V	01	623,00	623,00
MÃO DE OBRA	01	650,00	650,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.00-Manutenção e conservação de veículos (Mão de obra)

Despesa.: 9315

Natureza da Despesa.: 3.3.90.30.39.00-Material p/manutenção de veículos (Peças)

Despesa.: 5330

Tupanciretã-RS, 13 de Junho de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6